



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.390/95

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.131/90
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica alterado o Inciso I do Art. 2º, da Lei nº 1.131/90, que passa a ter a seguinte redação:

"ART.12 - ...

I - ORGAOS DE ASSESSORAMENTO:

- ...

- ...

- ASSESSORIA JURÍDICA

ART.2º - A denominação do Capítulo III do Título I, bem como ao Art.15, passam a vigorar com a seguinte redação:

C A P Í T U L O I I I

DA ASSESSORIA JURÍDICA

ART.15 - A Assessoria Jurídica é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o Assessoramento ao Prefeito e aos demais órgãos municipais, nos assuntos Jurídicos-administrativos e especialmente:

a - ...

b - ...

c - ...

d - ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parte Integrante da Lei nº 1.390/95

e - ...

f - ...

g - ...

ART.3º - Os anexos I e II da Lei nº 1.131/90, passam a vigorar com alteração prevista ao Anexo I da presente Lei e, no Anexo II, o termo Procuradoria Jurídica passa a ser Assessoria Jurídica.

ART.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

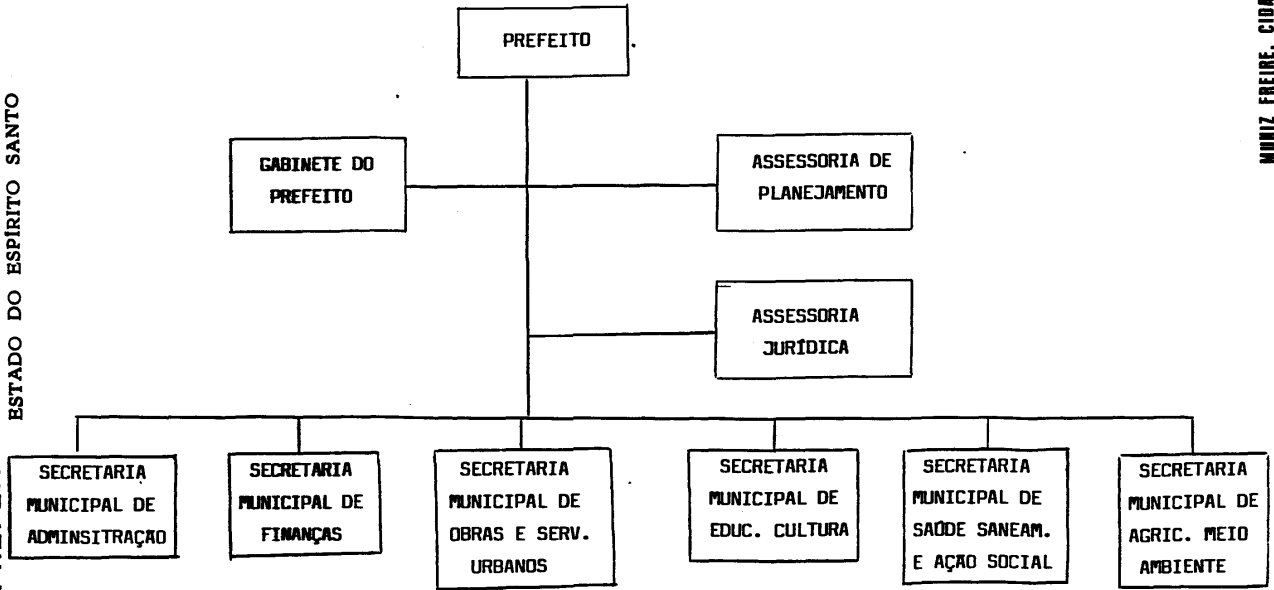
Muniz Freire/ES, 29 de Novembro de 1995.


GETULIO DADO AREIAS
-Prefeito Municipal-

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.390/95
ANEXO I A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12
MUNIZ FREIRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.390/95

ANEXO II - ART. 38 DA LEI Nº 1.131/90

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>REF.</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>DISTRIBUIÇÃO</u>	<u>ATRIBUIÇÃO</u>
ASS. JURÍDICA	02	CC-1	1.110,86	ASS. JURÍDICA	ART. 36